



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.682, DE 1º DE JULHO DE 2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO V E INSERE INCISOS VIII E IX AO ART. 2º, DO DECRETO 6.677, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART. 1º. Passa a ter nova redação o inciso V do art. 2º do Decreto nº 6.677, de 30 de junho de 2020, que “Regulamenta o funcionamento do comércio e prestadores de serviços, praças, vias públicas e feiras livres durante a quarentena decretada pelo Governo do Estado e dá outras providências” e insere incisos VII e IX ao mesmo artigo que terão a seguinte redação:

“**ART. 2º.**

.

‘**V.** O serviço de *delivery* e *drive thru* dos restaurantes, lanchonetes e congêneres;

.

‘**VIII.** O serviço *delivery* e *drive thru* dos bares, de segunda a sábado, das 6 às 19 horas;

‘**IX.** Borracharias.”

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de julho de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente

ANEXO I: ATIVIDADES COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

ATIVIDADES COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇO ESSENCIAIS	ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO
HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCADOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FRUTARIAS E QUITANDAS	de segunda à sábado até as 19 horas de segunda à sábado até as 19 horas e aos domingos até as 13 horas
PADARIAS, CONFEITARIAS E PANIFICADORAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRONTOS (ASSADOS)	Apenas <i>delivery</i> e <i>drive thru</i> , com horário livre de segunda à sábado até as 19 horas e aos domingos até as 13 horas
AÇOUQUES E PEIXARIAS FARMÁCIA E DROGARIAS	livre livre
POSTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO	todos os dias da semana, das 6 às 20 horas
LOJA DE CONVENIÊNCIA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS	de segunda à sábado das 6 às 18 horas
HOSPITAIS, PRONTO ATENDIMENTO E CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS E VETERINÁRIAS	livre
HOTÉIS, MÓTEIS E POUSADAS	livre
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS	de segunda à sábado, das 10 às 14 horas
PRODUTOS COMÉSTICOS	de segunda à sábado, das 10 às 14 horas
ÓTICAS	de segunda à sábado, das 10 às 14 horas
PRODUTOS DE LIMPEZA	de segunda à sábado, das 10 às 14 horas
LAVANDERIAS	de segunda à sábado, das 10 às 14 horas
PEÇAS DE VEÍCULOS	de segunda à sábado, das 10 às 14 horas
CONCERTO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA	de segunda à sábado, das 10 às 14 horas
CONCERTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	de segunda à sábado, das 10 às 14 horas
BORRACHARIAS	livre
RESTAURANTES E LANCHONETES	Apenas <i>delivery</i> e <i>drive thru</i> , com horário livre
BARES	Apenas <i>delivery</i> e <i>drive thru</i> , de segunda à sábado, das 6 às 19hs
DEPÓSITO DE BEBIDAS, ÁGUA E GÁS	de segunda à sábado até as 19 horas
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	de segunda à sábado até as 19 horas
TRANSPORTADORAS	de segunda à sábado até as 19 horas
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	de segunda à sábado até as 19 horas
SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA	de segunda à sábado até as 19 horas
COMUNICAÇÃO SOCIAL	de segunda à sábado até as 19 horas
BANCOS, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, LOTÉRICAS E CORREIOS	conforme legislação federal